



6
 CÂMARA MUNICIPAL DE
 VOLTA REDONDA
 066008 - 5 SET 63
 SECRETARIO J. C. LOUREIRO

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º **741**

EMENTA: - "AUTORIZA AO EXECUTIVO APLICAR MEIOS PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA FLAGELADOS"

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu ^{Promulgo} ~~assinado~~ a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artº 1º - Os flagelados instalados em lotes cedidos pela municipalidade, terão suas casas construídas através financiamento a ser estudado pelo Poder Executivo, inclusive por força de convênios.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 30 de março de 1966

José Domingos de Macedo
 José Domingos de Macedo
 Presidente

AUTOR:- Vereador Pedro Raymundo de Magalhães

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 Setor de Documentação e Arquivo
 60741 | FL 06



dat/avm.